



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 321

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LEI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.....	02
LICITAÇÃO.....	03
PORTARIA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

COMUNICADO

Comunicamos aos leitores do Diário Oficial do Município de Vicentina-MS, que devido a uma falha técnica no programa de edição do Diário, as edições de nº 275 a nº 312, constou erroneamente as datas referentes as publicações, sendo que o correto é o ano de 2019 e não 2018. A validade das mesmas podem ser confirmadas pela assinatura digital que consta no final de cada edição.

LEI REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº. 473, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 41/2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal, 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Controle de Endemias, totalizando 08 (oito) vagas no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

Art. 2º Fica alterado o coeficiente do cargo de Médico – Clínico Geral, passando a vigorar conforme segue:

CARGO		COEF.	C/H/D/		
MÉDICO CLÍNICO GERAL	VII	4,00	4	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRM.
		8,00	8		

Art. 3º Em virtude da criação das vagas constante no art. 1º desta Lei, o Art. 33, da Lei Complementar nº 41/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. O lotacionograma geral do poder é fixado em 478 (quatrocentos e setenta e oito) vagas, sendo 437 (quatrocentos e trinta e sete) vagas de provimento efetivo e 41 (quarenta e uma) vagas de provimento em comissão.

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes do orçamento em vigor, suplementados se necessários.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsi-

diariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de veículos, zero quilômetro, tipo ambulância A, que será adquirido com recursos provenientes da Proposta nº. 12459.7400001/17-08.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 30 de abril de 2019, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (Segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, com atendimento das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone (67) 3468-1156.

Vicentina, MS, 12 de abril de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2018 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2019, que visa a aquisição de tubos de Polietileno, realizada no dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**, com o valor total de R\$ 47.843,43 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Vicentina, MS, 15 de abril de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 002/2019

CONCEDE benefício previdenciário de pensão por morte para a **Sra. EVANDIRA DO NASCIMENTO FARIA**, e da outra providência.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - **VICENTINAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I da Lei Fe-

deral nº 10.887/2004 e, Art. 59, I da Lei Complementar Municipal nº 280/2007, a contar da data de 27 de fevereiro de 2019, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a **Sra. EVANDIRA DO NASCIMENTO FARIA**, viúva, inscrita no CPF nº 637.718.881-15, dependente segurado Elpidio Faria, aposentado no cargo de Motorista, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, falecido na data de 26 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do presente benefício previdenciário em R\$ 1.698,34 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 70, da Lei Complementar nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 29 de março de 2019.

Jalmir Santos Silva
Diretor Presidente